

Projeto de Lei No 104/63



REVISÃO DE TEXTO Nº 1712/68

CÓPIA

-: LEI Nº 1.434, DE 13 DE MARÇO DE 1.964 :-

(Que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.390, de 26 de agosto de ... 1.963, em seu artigo 5º)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

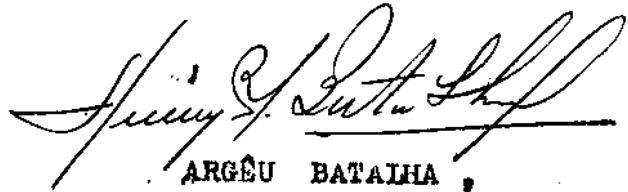
Artigo 1º - O artigo 5º, da Lei Municipal sob número 1.390, de 26 de agosto de 1.963, passa a ter a seguinte redação :
- "Artigo 5º - O Conselho Municipal de Turismo, Informações e Propaganda terá um Secretário, cargo sem remuneração, que será provido pelo Prefeito Municipal, devendo ser aproveitado funcionário do Quadro do Funcionalismo da Prefeitura Municipal."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de março de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de março de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATALHA,

Diretor Administrativo.